



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

DECISÃO N° 0921815/2025

INEXIGIBILIDADE N° 05/2025

Visto.

1. Trata-se de contratação direta da empresa RAFAEL DA SILVA RODRIGUES (CNPJ: 27.025.681/0001-07), para a realização de inscrição/capacitação de 10 (dez) servidores da Secretaria Judiciária no “Treinamento ON THE JOB E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO EM LINGUAGEM SIMPLES E DIREITO VISUAL”, a ser realizado de forma híbrida, com atividades presenciais em Cuiabá e mentorias remotas, com carga horária total de 22 (vinte e duas) horas e ocorrerá obrigatoriamente no primeiro semestre de 2025.

2. A Secretaria solicitante justifica o pedido do treinamento, registrando que “ *a capacitação foi previamente alinhada com a Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (ASPLAN) para atender ao art. 9º, inciso XIV, alínea “b”, do Prêmio CNJ de Qualidade 2025, que exige a implementação de pelo menos 1 (um) projeto de uso de linguagem simples com foco na prestação jurisdicional (Recomendação CNJ nº 144/2023)*”.

3. Acrescentou ainda que a capacitação “ *contribuirá para o cumprimento das ações previstas no Plano Diretor 2024-2026 da Secretaria Judiciária* ” (ID 0899153).

4. O feito foi instruído com os seguintes documentos:

- Estudo Técnico Preliminar – ETP (ID 0898356);
- Proposta Comercial (ID 0899088);
- Gerenciamento de Risco (ID 0898365);
- Termo de Referência (ID 0898362);
- Atestado de Capacidade Técnica (ID 0899135);
- Declaração SICAF/TCU (ID 0899092);
- Notas Fiscais/Empenho (ID 0899141).

5. A SPT/CED (ID 0910832) informou que **a)** “A ação está prevista no PAC 2025 aprovado e homologado; **b)** A proposta atende a finalidade institucional estratégica e requisitos normativos externos (CNJ); **c)** O conteúdo programático, o formato híbrido e a metodologia proposta são adequados às necessidades do órgão, manifestando-se **favoravelmente à contratação da capacitação**, nos moldes propostos.

6. E em complementação (ID 0921261) informou que em 26/06/2024 houve uma “ **ação formativa com temática correlata à ora proposta**”, ou seja, foi realizada a “ *palestra telepresencial “Linguagem Simples na Justiça Eleitoral: comunicação clara a serviço da sociedade”, ministrada pelas expositoras Dra. Michelle Amorim Sancho Souza Diniz, Dr. Jorge Luiz Gurgel Amaral e Sidan Orafa, com carga horária de 2 horas*”, evento promovido pela EJE (SEI 07452.2024-0).

7. E, por fim, ressaltou a unidade de treinamento que a capacitação em apreço “ *com a característica de ser “on the job”, permite uma abordagem prática integrando o aprendizado à rotina de trabalho*”, sendo “ *aprovada como prioridade 0, ou seja, classificada como obrigatória, nos termos da programação anual*”.

8. A Seção de Programação Orçamentária - SPO/COF, por meio da Informação SPO 0911215, informou que a despesa foi prevista na Proposta Orçamentária de 2025, que há disponibilidade orçamentária e que o

valor foi comprometido.

9. A Assessoria Jurídica deste Tribunal, por intermédio do Parecer nº 126/2025 (ID 0918146), após criteriosa análise da instrução processual, opinou conclusivamente “(...) *pela legitimidade e pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **Rafael da Silva Rodrigues**, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021 .”*

10. Nesse sentido, por tudo o que consta neste feito, atendidas as disposições legais, notadamente as contidas nos artigos 72 e 74, ambos da Lei nº 14.133/2021, e ao entender demonstrada a necessidade e conveniência da contratação em tela, a razoabilidade do preço da contratação, bem como considerando a manifestação da Assessoria Jurídica deste Tribunal, por intermédio do Parecer nº 126/2025 (0918146), cujos fundamentos adoto como razão de decidir, a teor do § 1º do artigo 50 da Lei nº 9.784/1999, tendo por sustentação a competência delegada pela Portaria TRE-MT nº 117/2018, publicada no DJE nº 2626, de 20/04/2018, adoto as seguintes providências:

a) **Aprovo** o Estudo Técnico Preliminar – ETP (ID 0898356), o Gerenciamento de Risco (ID 0898365), bem como o Termo de Referência acostado ao processo (ID 0898362), nos termos previstos no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, bem como ratifico as justificativas colacionadas aos autos para a contratação em apreço;

b) **Autorizo** a contratação direta da empresa **RAFAEL DA SILVA RODRIGUES (CNPJ: 27.025.681/0001-07)** para a realização da capacitação descrita no item 1 destes autos, modalidade híbrida, no valor de **R\$ R\$ 35.677,50 (trinta e cinco mil seiscientos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**, para 10 (dez) servidores, conforme proposta comercial acostada no ID 0899088, com fundamento no artigo 74, III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, com a consequente emissão da nota de empenho, e demais atos decorrentes desta decisão, **condicionado** à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

c) **Autorizo** as publicações previstas em lei, como condição para a eficácia dos atos, conforme exigência dos artigos 91, *caput* e 94, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Fica a unidade demandante – **Secretaria Judiciária** como responsável pela fiscalização da contratação, incluindo: Gestão e acompanhamento da execução do contrato, Recebimento da nota fiscal e documentação correlata e Atestação da execução dos serviços e da fatura, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do Termo de Referência 4/2025

10. E considerando que a iniciativa tem por foco principal atender ao requisito contido no art. 9º, inciso XIV, alínea “b”, do **Prêmio CNJ de Qualidade 2025**, que exige a implementação de **pelo menos 1 (um) projeto de uso de linguagem simples com foco na prestação jurisdicional (Recomendação CNJ nº 144/2023)**, a Secretaria Judiciária ficará responsável por reportar à Comissão Gestora do Prêmio CNJ, constituída pela Portaria nº 373/2023, todas as ações/execução do projeto para o Prêmio CNJ 2025.

11. À **Secretaria de Administração e Orçamento**, para a adoção das providências decorrentes da presente decisão e à **CED/SPT** para a mesma finalidade.

Cuiabá, em 22 de abril de 2025.

MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 22/04/2025, às 08:35, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [" Verificador "](#) informando o código verificador **0921815** e o código CRC **19289C2F**.